



LEI MUNICIPAL Nº 1.507/2018
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 2.930.000,00 (Dois Milhões Novecentos e Trinta Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 23.00 – Instituto Municipal de Previdência</u>	
Unidade: 23.01 – Previdência Municipal	
P. A: 2.112 – Outros Benefícios Previdenciários	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servido ou do Militar	430.000,00
P. A: 2.118 – Aposentadorias e Reformas do RPPS	
3.1.90.01 – Aposentadorias e Reformas dos Militares	2.000.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 2.930.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 23.00 – Instituto Municipal de Previdência</u>	
Unidade: 23.01 – Previdência Municipal	
P. A: 2.112 – Outros Benefícios Previdenciários	
(12) 3.3.90.06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	430.000,00
P. A: 2.118 – Aposentadorias e Reformas do RPPS	
(13) 3.3.20.01 – Aposentadorias do RPPS e Reformas dos Militares	2.000.000,00
(14) 3.3.20.03 – Pensões do RPPS e do Militar	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 2.930.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal